

LEI N° 2430/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fica denominada de **JOSÉ FELINTO DE MACÊDO CÂNDIDO**, a Rua projetada localizada na Vila dos Colonos, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ FELINTO DE MACÊDO CÂNDIDO**, a Rua projetada localizada na Vila dos Colonos, com os seguintes Limites:

Ao Leste: Com a Igreja Evangélica;

Ao Oeste: Com a travessa da Escola Pedro Cândido de Macedo;

Ao Norte: Com área rural do Assentamento Rural;

Ao Sul: Com área residencial do Assentamento Rural.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas, 15 de dezembro de 2015.

**Francisco Assis de Medeiros
Prefeito Municipal**